



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO – IMPS

PORTARIA IMPS Nº 004/2014.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. ALDA DE SOUSA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 20 de outubro de 2014, para a Sra. **ALDA DE SOUSA MACHADO**, companheira e dependente do segurado Sr. Lourival de Lima Machado, o qual ocupava o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, falecido na data de 19 de outubro de 2014, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 54, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 2.751,08 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos) e, reajuste, na mesma data e mesmo índice do reajuste dos servidores em atividade, na forma do Art. 40 § 7º, inciso II c/c § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio João/MS, 24 de novembro de 2014.


DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente



RESOLUÇÃO (FIS)

RESOLUÇÃO Nº 16/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe Aprovação do balancete financeiro do mês de setembro 2014."

A COMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL-FIS, no uso das competências que lhe confere Decreto 312/2011, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2014, registrada em ata nº 183/2014. No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o balancete financeiro do Fundo de Investimento Social do mês de setembro de 2014;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Lindianeira Pereira dos Santos
Lindianeira Pereira dos Santos
Presidente Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - IMPS

PORTARIA IMPS Nº 004/2014.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. ALDA DE SOUSA MACHADO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS -IMPS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 20 de outubro de 2014, para a Sra. ALDA DE SOUSA MACHADO, companheira e dependente do segurado Sr. Lourival de Lima Machado, o qual ocupava o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, falecido na data de 19 de outubro de 2014, com andamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 54, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 2.751,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos) e, reajuste, na mesma data e mesmo índice do reajuste dos servidores em atividade, na forma do Art. 40 § 7º, inciso II c/c § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 24 de novembro de 2014.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

Rua Genésio Flores Vieira, nº 480, Centro, CEP: 79914-000, Antonio João/MS
Fone: (067) 3435-1421 - Email: impsa@igmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 04/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, e a empresa Auto Posto Paloma Ltda.

Data Assinatura: 01 de Agosto de 2014.

Objeto: Aditivar em R\$ 28.530,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais), o presente contrato em conformidade com o art. 65, § 1º da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porã/MS.

Assinam: Selso Luiz Lozano Rodrigues e Sillian da Silva Cidade.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 119/2014

Pregão Presencial nº 070/2014

Processo nº 115/2014

Empresa: EXATA PAPELARIA LTDA ME.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da cláusula Quinta - Do Prazo do contrato nº 119/2014, para Aquisição de materiais expediente diversos para serem utilizados na manutenção do Programa NASF no município de Antônio João MS, para um período de 06 (seis) meses.

O Prazo de execução do contrato terá vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses, ficando o prazo de vencimento para o dia 07 de Janeiro de 2015.

Data: 07/11/2014

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 120/2014

Pregão Presencial nº 070/2014

Processo nº 115/2014

Empresa: NISHIKAWA E CIA LTDA EPP.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da cláusula Quinta - Do Prazo do contrato nº 120/2014, para Aquisição de materiais expediente diversos para serem utilizados na manutenção do Programa NASF no município de Antônio João MS, para um período de 06 (seis) meses.

O Prazo de execução do contrato terá vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses, ficando o prazo de vencimento para o dia 07 de Janeiro de 2015.

Data: 07/11/2014

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 121/2014

Pregão Presencial nº 071/2014

Processo nº 116/2014

Empresa: EXATA PAPELARIA LTDA ME.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da cláusula Quinta - Do Prazo do contrato nº 121/2014, para Aquisição de materiais expediente diversos para serem utilizados na manutenção do Hospital Municipal de Antônio João MS, para um período de 06 (seis) meses.

O Prazo de execução do contrato terá vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses, ficando o prazo de vencimento para o dia 07 de Janeiro de 2015.

Data: 07/11/2014

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 122/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO (CMAS)

RESOLUÇÃO Nº 26/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre Aprovação dos balancetes financeiros do mês de setembro de 2014."

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2014 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/14, registrada em ata nº.212/2014 :

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os balancetes financeiros do mês de setembro de 2014.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Jaqueline de Almeida Vieira Nunes
Jaqueline de Almeida Vieira Nunes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ANTONIO JOAO - IMPS

PORTARIA IMPS Nº 003/2014.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. VASTI MARIA FARIA GOMES, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS -IMPS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 19 de setembro de 2014, para a Sra. VASTI MARIA FARIA GOMES, companheira e dependente do ex-servidor Sr. Bobi Nelson Pedro Gomes, aposentado no cargo de Operador de Máquinas, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, falecido na data de 18 de setembro de 2014, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 54, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 1.205,63 (hum mil duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos) e, reajuste, na mesma data e mesmo índice do reajuste dos servidores em atividade, na forma do Art. 6-A, Parágrafo Único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 24 de novembro de 2014.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente